



ATA DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024 – Edital n.º 35/2024 – Cultura em Ação Itatiba 2024 – Objeto: Seleção de projetos de cursos, oficinas e workshops culturais que se enquadram como “Demais Áreas de Cultura”, conforme Lei Paulo Gustavo. A Comissão de Seleção da Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal n.º 8029/2024, reuniu-se nos dias 22, 23, 24, 27 e 28 de maio de 2024 para realizar os trabalhos de acordo com edital em epígrafe. Foram recebidos durante o período de inscrição (17/04/2024 a 20/05/24) dezenove projetos para o objeto deste edital. Do total, duas inscrições são para a cota de pessoas negras e nenhuma para a cota de indígenas. Dando prosseguimento aos trabalhos, segue o que foi dito: todos os projetos foram analisados pelos membros da comissão de seleção e pela ordem de inscrição foram pontuados em conformidade com os relatórios em anexos que fazem parte integrante da presente ata. Foram observados os critérios legais e as exigências do edital e seus anexos. Quanto ao agente cultural/ projeto não selecionado/ não classificado, foi observado conforme segue: n.º 18 – Coletivo Sementinhas da Esperança não apresentou itens obrigatórios do edital, restando prejudicada a análise de mérito cultural, desatendendo os itens 6.2 “a” quanto a planilha orçamentária, 6.2 “b” quanto ao currículo do proponente, 6.2 “d” quanto ao mini currículo dos integrantes; e Anexo I Declaração de Representação de Grupo. As pontuações foram realizadas em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo 4 do edital e observados os demais itens do edital, bem como o consenso entre os membros da comissão de seleção. Quanto pontos bônus/ extra para regiões periféricas foi adotado o conceito de regiões do município afastadas do centro urbano e que geralmente abriga a população de baixa renda. Considerando que os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação zero em algum dos critérios será desclassificado do edital, a inscrição de n.º 18 **fica desclassificada/ não selecionada nesta etapa. Os agentes culturais com pontuação/ nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) estão aptos a prosseguir nas demais etapas.** Dada a devida publicidade da etapa de análise de mérito cultural em conformidade com o edital, passar-se-á fase de habilitação na qual será divulgada a classificação das mesmas, respeitado os critérios de pontuação, sendo contemplados os agentes culturais habilitados e de acordo com o número/ distribuição de vagas, o número de cotas e critérios de desempate. Os agentes culturais selecionados e aptos deverão observar os prazos para apresentação dos documentos de habilitação conforme Cláusula 13 do Edital . **Sem mais, esta ata foi lavrada e achada conforme e vai pelos presentes assinada. Itatiba, 28 de maio de 2024.**

Alex Barreto Amaral Cardoso
Membro da Comissão de Seleção

Ana Lúcia Polessi
Membro da Comissão de Seleção

José Ricardo Amaral Lemos
Membro da Comissão de Seleção

Leila Maria Pires Franco Ferreira
Membro da Comissão de Seleção

Paulo Henrique Maciel
Membro da Comissão de Seleção

Rafaela Campolongo Magnusson
Membro da Comissão de Seleção

Ricardo Massari Inoue
Membro da Comissão de Seleção